PARECER Nº 144/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 733/2017.

Objetiva o presente Projeto de Lei n° 733/2017, de autoria do nobre vereador Ricardo Teixeira (PROS), que as empresas prestadoras do serviço denominado "Vallet Service", disciplinado pela Lei municipal nº 13.763/2004, sejam autorizadas a reter as chaves do veículo e comunicar à Policia Militar, por meio do serviço 190, caso o motorista, na retirada do veículo, apresente estado de consciência alterado pelo uso de álcool; drogas; ou medicamentos.

As empresas citadas acima deverão informar a Policia Militar: o número da placa do carro; modelo e marca do carro; local onde o veículo foi estacionado. Os motoristas que se enquadrem nesta Lei sofrerão as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

O Autor, na justificativa, destaca que a 5ª turma do STJ decidiu, em 2012, que entregar as chaves para motorista alcoolizado pode ser caracterizado como homicídio qualificado, já que "mesmo não querendo a morte da vítima, assumiu o risco de produzi-la, configurando o dolo eventual".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou o Parecer n°895/2018, cuja manifestação foi pela legalidade, sob a forma de substitutivo de modo que a comunicação seja feita à Guarda Civil Metropolitana, e não à Policia Militar, uma vez que esta instituição é órgão subordinado ao Governo do Estado, além do que a multa seja estabelecida pelo Executivo, sem cometimento de encargos para Secretarias Municipais, afastando, assim, eventual vicio de inciativa que possa ser atribuído à propositura.

Quanto ao mérito, reconhecendo a relevância do projeto em tela, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei sob a forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 20/03/2019.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

George Hato (MDB) - Relator

Mario Covas (PODEMOS)

Quito Formiga (PSDB)

Ricardo Teixeira (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/03/2019, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.